L E I Nº 2.627

DE, 04 DE SETEMBRO DE 2007.

ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.624/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam alterados a Ementa e o Artigo 2º da Lei nº 2.624/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Ementa – AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR ÁREA DESTINADA A MULTI-USO DE ATIVIDADE SOCIOEDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA.

Artigo 2º- A aquisição da referida área terá como objetivo o multi-uso de atividade socioeducacional, cultural e esportiva.

ART. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, OS on le Leubo 2007

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-